



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 957, DE 14 DE ABRIL DE 1.986 -

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de até Cz\$ 90.000,00 para o fim mencionado.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abertura por Decreto do Executivo de um crédito especial até o valor de Cz\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL CRUZADOS) para cobertura de despesas da parte cabente a este Município, no acordo mencionado com o Município inter-estadual de Fronteira MG, e demais membros das comunidades de ambos os Municípios, visando a aquisição de equipamentos e demais acessórios para recebimento de diversos sinais com captação de imagem, retransmissora de televisão a ser instalada neste Município.

§ único - Servirá de recursos para cobertura da despesa mencionada neste artigo, a anulação parcial da seguinte dotação de verba do orçamento vigente, assim classificada:

2. EXECUTIVO

2.4. Comissão Munic. de Esportes e Lazer

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e instalações.

ARTIGO 2º - O crédito a ser aberto, obedecerá a seguinte classificação:

2. EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equipamentos e material permanente

Aparelhagem e instalação de receptor de TV

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 14 de abril de 1.986

Dirce Silveira
DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM

Aguiinaldo
Aguiinaldo C. J. da Silva Sant'Ana
Chefe de Div. Adm.

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira n.º 450
FONE: (0172) 82-2020 - ICÉM - SP.